Lei nº 6854 de 17.05.91 sancionada
D.O.M. nº 9627 de 31.05.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/11/00

Baltar Roberta Otach
FUNCIONÁRIO

DATA 08/04/91

PROJETO DE LEI Nº 055/91

ASSUNTO: Denomina de Almino Coiola de Alencar, uma artéria ou praça de Fortaleza, na forma que indica

VEREADOR Gorete Pereira

LEI Nº 6854 DE 17/05/91

DIOM Nº 9627 DE 31/05/91

ARQUIVO 13.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 068541991
Projeto: 00551991
Autor: GORETE PEREIRA
Assunto: PCA ALMINO DE ALENCAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6854 DE 17 DE Maio DE 1991.

Denomina de Almino Loiola de Alencar, uma artéria ou praça de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Almino Loiola de Alencar, uma via pública ou praça do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE Maio DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Gorete Pereira, COMO RELATOR
Em 15/01
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 09/04/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 55 /91.

Denomina de Almino Loiola de Alencar, uma artéria ou praça de Fortaleza, na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 15/04/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI :

Art. 1º - Fica denominada de Almino Loiola de Alencar, uma Via Pública ou Praça do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 30/04/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA.

A presente iniciativa visa homenagear uma das mais ilustres figuras políticas cearenses, com atuação na região do Cariri, tendo sido / Deputado Estadual por diversas legislaturas e desenvolvido relevante trabalho em prol das pessoas carentes do estado do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Abril de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/04/1991
Presidente

VEREADORA = GORETE PEREIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 24 / 04 / 1991
Presidente

Parecer Nº 011 /91.
Ao Projeto de Lei nº 55/91

A Vereadora GORETE PEREIRA submeteu à consideração do Plenário o apenso projeto de lei que" Denomina de Almino Loiola de Alencar", uma artéria ou praça de Fortaleza.

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 55/91:

APROVADO
EM 30/04/91
Presidente

Denomina de Almino Loiola de Alencar, uma artéria ou praça de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Almino Loiola de Alencar, uma via pública ou praça do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1991.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

MAPR

Ofício nº 611 /91

Fortaleza, 03 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Almino Loiola de Alencar, uma artéria ou Praça de Fortaleza, na forma que indica".

Joaquim Azevedo

Vereador Joaquim Azevedo
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
DD: Prefeito em Exercício
Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Almino Loiola de Alencar, uma artéria ou praça de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Almino Loiola de Alencar, uma via pública ou praça do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Almino Loiola de Alencar, uma artéria ou praça de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Almino Loiola de Alencar, uma via pública ou praça do Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -